



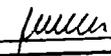
PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Publicado no Boletim Oficial 94.
Em 10 / 06 / 19
Ass. 

Portaria n° 015/2019, de 06 de Junho de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012

RESOLVE: Retificar o texto da Portaria n° 013/2019 de 24 de maio de 2019 no que se refere à modalidade da Aposentadoria, conforme segue:

Art. 1º APOSENTAR, Por invalidez permanente, o senhor **AILTON MELO DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de GARI, sob a matrícula 44-2, referência salarial P-09, da Lei Municipal n° 796/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.696,60 (hum mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo n° 2018.11628-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/06/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19